



DECISÃO Nº 77

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **BRUNO MACEDO**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **314**CONDUTOR: **ANTÓNIO MACEDO**Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA 2**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida**MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP n.º68 respeitante à saída total do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 b1) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciadaData: **14/05/2023**Hora: **14:37**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 23/0433	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **BRUNO MACEDO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **77** dos Comissários Desportivos da ProvaData: **14.05.2023**Hora: **14:39**

Assinatura: